

DECRETO N.º 7.824

DE 26 DE JULHO DE 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.194.934,32 (HUM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.194.934,32 (hum milhão, cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.4020.339000	<u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u>	60.000,00
18.11.23.695.0043.2129.339000	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	84.814,32
	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
21.10.04.122.0006.2026.339000	<u>URBANOS</u>	260.000,00
24.10.28.846.0000.0041.319000	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	600.000,00
24.10.28.846.0000.0041.339000	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	100.000,00
26.10.14.422.0102.2044.339000	<u>ATENDIMENTO AO CIDADAO</u>	70.000,00
26.10.14.422.0102.4010.339000	<u>ATENDIMENTO AO CIDADAO</u>	20.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2017.319000	<u>PUBLICOS</u>	<u>120,00</u>
TOTAL		1.194.934,32

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0098.2017.319000	<u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u>	120,00
12.10.28.843.0000.0023.469000	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	60.000,00
17.11.17.512.0100.3602.449000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	<u>1.050.000,00</u>
TOTAL		1.110.120,00

II – Na quantia de R\$ 84.814,32 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de julho de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2017.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**

Chefe do Departamento

Em Substituição